



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007569/2023-11

PORTARIA Nº 3.153/2023
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aplica as penalidades de Suspensão e Suspensão com conversão em Multa a servidor do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 35, I, “e” e “w”, da Lei Complementar Estadual nº 02/90, e à vista do disposto nos artigos 1º §1º, 255, 258, 260, 295, 296 e 297 da Lei nº 2.148/77,

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa instaurada para apurar conduta e responsabilidade funcional do servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com a Portaria nº 1.495/2023, de 1º de junho de 2023;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares, estabelecida pela Portaria nº 1.088/2022, datada de 18 de maio de 2022, e a decisão de homologação, proferida pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em que reconhecida a responsabilidade funcional do nominado servidor, em virtude das irregularidades administrativas por ele praticadas, nos dias 25 de setembro de 2017 e 02 de fevereiro de 2021, por infringência ao disposto no art. 250, V e art. 251, IV, todos da Lei estadual nº 2.148/1977; no art. 19, da Portaria nº 1.652/2020; e nos artigos 102, IV, §3º, 103, §2º, 110, e 131, I e II, da Resolução CPJ nº 005/2020.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007569/2023-11

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, com amparo no art. 260, I e III, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Sergipe (Lei nº 2.148/1977), a penalidade de Suspensão, pelo prazo de 20 (vinte) dias, ao servidor ELBER GONÇALVES DOS ANJOS, Técnico do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, sendo 10 (dez) dias, por conta da irregularidade funcional praticada em 25 de setembro de 2017, e os outros 10 (dez) dias, para a irregularidade administrativa cometida em 02 de fevereiro de 2021, estes últimos convertidos em multa, na forma do art. 261, da Lei nº 2.148/1977.

§1º Em virtude dos fatos praticados no dia 25 de setembro de 2017, a Suspensão de 10 (dez) dias, a contar do dia 08 de janeiro de 2024 até 17 de janeiro de 2024, ensejará a perda, em desfavor do citado Técnico do Ministério Público, de todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício de suas funções no aludido interregno, na forma do art. 260, §2º, da Lei estadual nº 2.148/77;

§2º Em virtude dos fatos praticados no dia 02 de fevereiro de 2021, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, a vigor entre os dias 18 de janeiro de 2024 e 27 de janeiro de 2024, será substituída por pena de multa, devendo o servidor em testilha, ao longo do especificado período, cumprir a sua jornada de trabalho na unidade em que lotado, efetuando-se o desconto de 50% (cinquenta por cento) do vencimento-dia do funcionário, por cada dia estabelecido na suspensão convertida, nos termos do art. 261, §§ 1º e 2º, da Lei nº 2.148/1977.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos no período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0007569/2023-11

Dê-se ciência, cumpra-se.

Publique-se.

Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 18/12/2023 13:37:30, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0007569/2023-11**.